

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 829/2021

“REPARAÇÃO DE MUROS DE LOGRADOUROS DA RUA DA LIBERDADE

N.º 18 A 26 DO BAIRRO DA ENCOSTA DA PORTELA”

(Proc. 40/DPCHM/2021)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, [REDACTED] natural de Angola, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

José & Augusto, Empreiteiros de Construção Civil, Lda, com capital social de 850.000,00€, com sede na Avenida dos Plátanos nº151, Loja D, Jardins da Parede, 2775-352 Parede, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.250.344, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 172 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representado no ato por **Augusto Fernandes**, natural da freguesia de Alcofra, Concelho de Vouzela, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até **26 de junho de 2030**, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“REPARAÇÃO DE MUROS DE LOGRADOUROS DA RUA DA LIBERDADE N.º 18 A 26 DO BAIRRO DA**

MUNICÍPIO
OEIRAS

ENCOSTA DA PORTELA”, precedido do procedimento por ajuste direto, autorizado por despacho do Sr. Vereador, Dr.º Nuno Neto, datado de 23 de julho de 2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/16402, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 19 de agosto de 2021, exarado na informação n.º INT-CMO/2021/18328, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a execução “Reparação de muros de Logradouros da Rua da Liberdade n.º 18 a 26 do Bairro da Encosta da Portela”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos._____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos, a contar da data da consignação. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de 20.570,00€ (vinte mil quinhentos e setenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor._____
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos._____


MS

MUNICÍPIO
OEIRAS

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2021 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010307, com o número sequencial de compromisso 1924196, emitido em 25 de agosto de 2021. ____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado a Sr^a. Eng^a. Ana Rita Lopes, do Departamento de Habitação Municipal, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Caução

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será deduzida a percentagem de 10% do valor dos autos nos pagamentos a efetuar à adjudicatária. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

1. A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas no Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____

MUNICÍPIO
OEIRAS

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 5146-2646-4812, subscrita em 7 de setembro de 2018 e válida até 7 de setembro de 2022; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 30 de agosto de 2021, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 2, a 30 de agosto de 2021 com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Maria Luis de Matos Moreira Paixão Santos, na qualidade de Oficial Pública,

MUNICÍPIO
OEIRAS

nomeada por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 10 de setembro de 2021. _____

O 1.º. Outorgante



Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º. Outorgante



Augusto Fernandes

A Oficial Pública



Maria Luís Santos